



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 18/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ /RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018**, constante do **Processo nº 25388.10335/2018-05**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses, bem como alterar a cláusula quarta do Contrato nº 18/2018, a fim de se adequar o cronograma de execução das atividades e de desembolso, conforme justificativa, de fls. 129/130 e 136 com base no artigo 57, § 1º, inciso I c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 18/2018 terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 31/05/2020 e término previsto em 31/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 18/2018, terá o seu cronograma de desembolso alterado de forma abaixo:



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PARCELA | MÊS DE Pagamento | VALOR (R\$) | ATIVIDADES/METAS |
|---------|------------------|---------------|------------------|
| 04 | 05/2021 | R\$ 21.704,91 | 4.1, 4.2, 4.3/04 |
| Total | | R\$ 21.704,91 | |

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O novo cronograma de desembolso financeiro refere-se ao valor de **R\$ 21.704,91 (Vinte e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, restantes do valor de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)** previstos no Contrato nº 18/2018, com base na execução de **R\$ 403.295,09 (Quatrocentos e três mil, duzentos e noventa cinco reais e nove Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

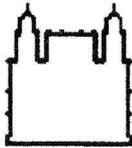
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº10571201583157006 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6100000000, conforme Nota de Empenho 2018NE800893 no valor de R\$ 425.000,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), anexa às fls. 77

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST às fls.140/144 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2020.

CONTRATANTE


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

Director da ENSP que de Castro
Diretor
ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA


HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____